



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: AGROPECUARIA CONFILCO S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500480786

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

PORTO ALEGRE

Local

19 Dezembro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080382 em 06/01/2026 da Empresa AGROPECUARIA CONFILCO S.A., CNPJ 06375825000177 e protocolo 254205496 - 14/11/2025. Autenticação: E479B0D0AA9D571679DC136991CFA59C9096AA43. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/420.549-6 e o código de segurança 4yn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



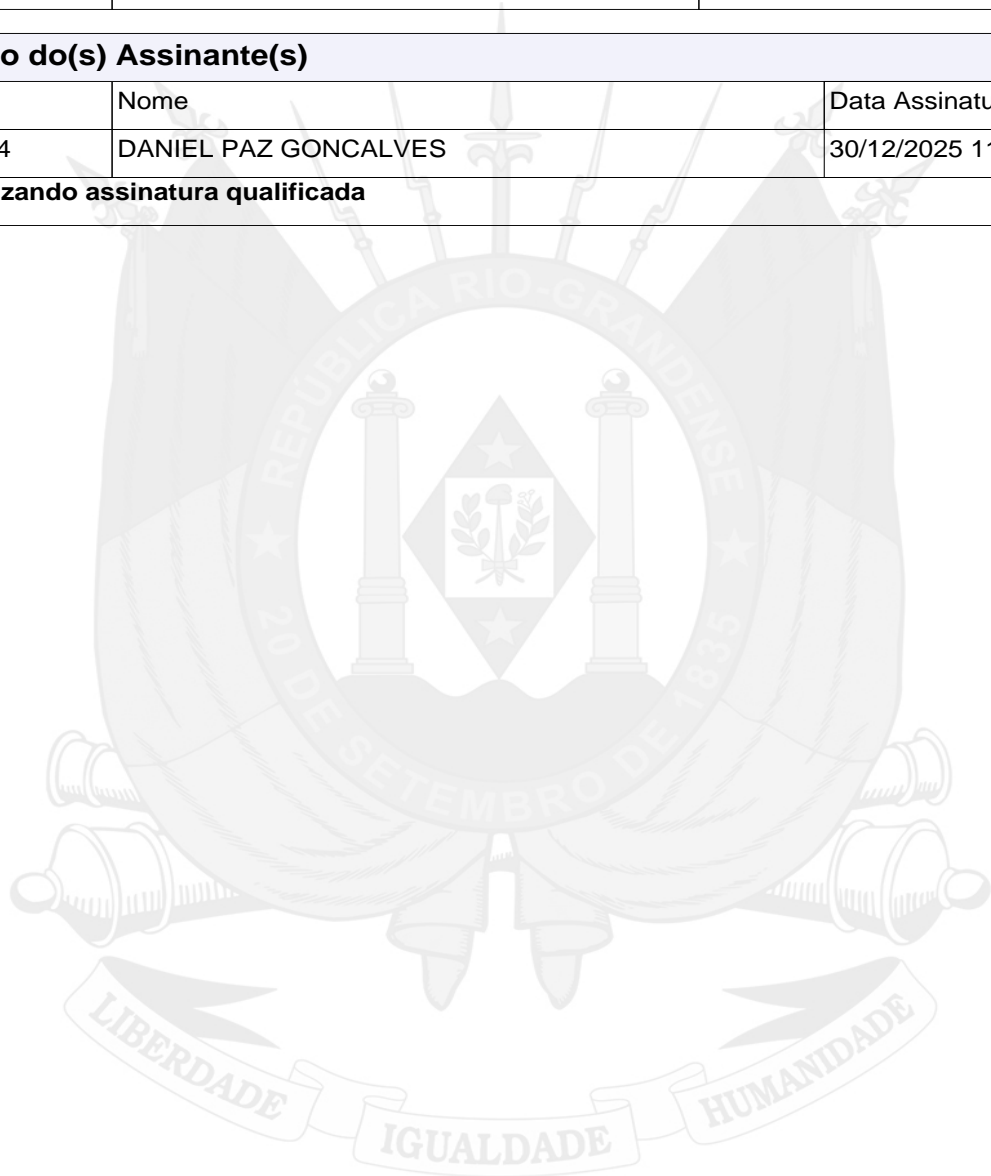
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/420.549-6	RSP2500480786	14/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	30/12/2025 11:55:14
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080382 em 06/01/2026 da Empresa AGROPECUARIA CONFILCO S.A., CNPJ 06375825000177 e protocolo 254205496 - 14/11/2025. Autenticação: E479B0D0AA9D571679DC136991CFA59C9096AA43. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/420.549-6 e o código de segurança 4yn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

AGROPECUÁRIA INHANDUÍ LTDA.
CNPJ 06.375.825/0001-77 - NIRE 43205291746
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES

Data, Horário e Local: Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025, às 10:00 horas, na sede da sociedade, na Rua Desembargador Moreno Loureiro Lima, nº 85, Apartamento 402, Bairro Bela Vista, CEP 90450-130, em Porto Alegre/RS.

Convocações: Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do parágrafo 2º do art. 1.072 da Lei 10.406/02, face à presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, qual seja: i) **ANA LÚCIA FERREIRA JARDIM DE CONVERSO**, brasileira, nascida em 15/03/1961, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Desembargador Moreno Loureiro Lima, nº 85, Apartamento 402, Bairro Bela Vista, CEP 90450-130, portadora da cédula de identidade SSP/RS nº 1005385214 e inscrita no CPF sob o nº 691.992.800-00; e ii) **CRISTIAN DANIEL CONVERSO FERREIRA JARDIM**, brasileiro, nascido em 01/06/1978, casado pelo regime da separação de bens, agropecuarista, residente e domiciliado em Uruguaiana/RS, na Rua Treze de Maio, nº 1718, Apartamento 101, Bairro Centro, CEP 97501-538, portador da cédula de identidade SSP/RS nº 1012113369 e inscrito no CPF sob o nº 002.002.340-56, representando a totalidade do capital social da Sociedade.

Quórum de Instalação: Sócios representando 100% do capital social.

Composição da Mesa: Foram aclamados para conduzem os trabalhos, na condição de presidente de mesa a Sra. **ANA LÚCIA FERREIRA JARDIM CONVERSO**; e, na condição de secretário, o Sr. **CRISTIAN DANIEL CONVERSO FERREIRA JARDIM**.

Ordem do Dia: a) Retificação de Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada; b) Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações; c) Desenquadramento de ME; d) Alteração do objeto social; e) Abertura de filial produtiva; f) Alteração da denominação social; g) Aprovação da conversão das Quotas Sociais detidas pelos sócios em Ações Ordinárias Nominativas; h) Aprovação do aumento do Capital Social da Companhia; i) Avaliação de bens integralizados ao capital social da Companhia; j) Aprovação da nomeação da empresa perita responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação dos Direitos de Crédito; k) Eleição dos membros da Diretoria; l) Declaração de desimpedimento da Diretoria; m) Fixação da remuneração global anual da Diretoria da Companhia; n) Fixação e Instalação do Conselho Fiscal; e o) Aprovação do Estatuto Social da Companhia



Deliberações: Após a leitura da proposta da ordem do dia, a Presidente colocou a matéria em discussão a fim de que se manifestassem os interessados. Com a decorrência do tempo necessário e devidamente debatidas as questões pertinentes, a Assembleia aprovou, por unanimidade, as seguintes deliberações:

- a) **Retificação de Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada** - Retifica-se a redação do subitem “a”, do item “1.2”, da Cláusula 1ª da Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada, arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 12/06/2015, sob o nº 4118235, tendo em vista lapso na descrição do imóvel de matrícula 24.648 do Registro de Imóveis da Comarca de Alegrete/RS, contendo a mesma área integralizada no capital da sociedade e o mesmo valor contábil, passando o subitem “a.” a ter a seguinte redação:

“a. Uma fração de campos com a área de superfície de 231,4834ha (duzentos e trinta e um hectares, quarenta e oito ares e trinta e quatro centiares) de um todo maior de 1.262,1335ha (um mil, duzentos e sessenta dois hectares, treze ares e trinta e cinco centiares) e 11/60 do estabelecimento rural, situado no 2º subdistrito do município de Alegrete (RS), na Sesmaria do Ramão e do Carvoraci, à margem esquerda do arroio Inhanduí, contendo um estabelecimento rural, composto de casa de madeira para moradia galpões de madeira cobertos com telhas francesas e de zinco, banheiros carrapaticida e sarnicida, mangueira, poteiros, aramados, matos e demais benfeitorias, confrontando o todo ao norte, com campos de Ceci Mendes Gonçalves e Filhos; a leste, com o arroio Inhanduí; ao sul, com o corredor da estrada que vai do Inhanduí ao Silvestre e com campos de Francisco Ferreira da Costa Sobrinho, no lado oposto e com os sucessores de Antônio Sanches de Castro e Conceição dos Santos, este último separado pelo Carvoraci; e, ao oeste, com o corredor da estrada de rodagem Inhanduí e Mariano Pinto e terras de Murilo Nunes de Oliveira, no lado oposto. Av. 14. Retifica-se de ofício a abertura desta matrícula, a fim de esclarecer que onde constou Ana Helena Ferreira Jardim como proprietária de “1/6 do estabelecimento rural”, o correto é 11/60 do estabelecimento rural. Ficam inalterados todos os demais atos praticados na abertura acima referida.”

- b) **Transformação da natureza jurídica de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações** - Foi aprovada, sem reservas e restrições, a transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil, que passará a operar sob a denominação social de AGROPECUÁRIA CONFILCO S.A., sendo certo que a transformação importará na



continuidade da Sociedade, a qual continua existindo com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio social, a mesma escrituração comercial e fiscal.

- c) **Desenquadramento de ME** - Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, devido à transformação da natureza jurídica da sociedade, a presente companhia se desenquadra da condição de MICROEMPRESA - ME.
- d) **Alteração do objeto social** - Foi aprovada a alteração do objeto social da companhia, que passa a ser “o cultivo de arroz e a criação de gado bovino para corte, de forma direta ou mediante parcerias”.
- e) **Abertura de filial produtiva** - Os acionistas resolvem aprovar, por unanimidade, a abertura da seguinte filial produtiva para a Companhia:
- “Filial 01 - Inhanduí”, localizada no 2º Subdistrito, Sesmaria Ramão e Carvoraci, S/N, Área Rural do Município de Alegrete/RS, CEP 97541-970, que atuará com o mesmo objeto social da matriz.
- f) **Alteração de denominação social** - Foi aprovada a alteração da denominação social da companhia para **AGROPECUÁRIA CONFILCO S.A.**, com consequente alteração nos atos constitutivos.
- g) **Aprovação da conversão das Quotas Sociais detidas pelos sócios em Ações Ordinárias Nominativas** - Em virtude da transformação aprovada acima, as 698.035 (seiscentas e noventa e oito mil e trinta e cinco) quotas representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, são convertidas em 698.035 (seiscentas e noventa e oito mil e trinta e cinco) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mantendo-se a atual participação societária detida pelos sócios, conforme conversão transcrita como anexo da presente Ata.
- h) **Aumento do Capital Social da Companhia** - O capital social da companhia, no valor de R\$ 698.035,00 (seiscentos e noventa e oito mil e trinta e cinco reais), passa a ser de R\$ 3.702.785,00 (três milhões, setecentos e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais), diante da deliberação dos acionistas de aumentar o capital social da Companhia em R\$ 3.004.750,00 (três milhões, quatro mil, setecentos e cinquenta reais), mediante a emissão e subscrição de 3.004.750 (três milhões, quatro mil, setecentos e cinquenta) novas ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. O aumento de capital será subscrito da seguinte forma:



- h.1)** A acionista **ANA LÚCIA FERREIRA JARDIM DE CONVERSO**, já qualificada, subscreve neste ato, o aumento de capital no valor de **R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**, cuja integralização será realizada nos termos e condições constantes no Boletim de Subscrição do Aumento de Capital, anexo ao presente instrumento.
- h.2)** O acionista **CRISTIAN DANIEL CONVERSO FERREIRA JARDIM**, já qualificado, subscreve neste ato, o aumento de capital no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, cuja integralização será realizada nos termos e condições constantes no Boletim de Subscrição do Aumento de Capital, anexo ao presente instrumento.
- i) Avaliação de bens integralizados ao capital social da Companhia** - Foi aprovado, sem reservas ou restrições, a nomeação da empresa perita **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90540-155, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o NIRE nº 43208280672, neste ato representada por seu administrador **Daniel Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 01/10/1979, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Coronel Bordini, nº 752, apartamento 202, Bairro Auxiliadora, CEP 90450-034, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJTC/RS RG nº 6031572991 e inscrito no CPF sob nº 979.340.700-04., previamente contratada pelos acionistas, para proceder com a avaliação do bem imóvel e respectivos direitos de propriedade da acionista subscritora, e que serão integralizados ao capital social da Companhia.
- j) Aprovação da nomeação da empresa perita responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação dos Direitos de Crédito** - Foi aprovada, sem reservas ou restrições, a nomeação da empresa perita **Affectum Consultoria Empresarial Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90540-155, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o NIRE nº 43208280672, neste ato representada por seu administrador **Daniel Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 01/10/1979, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Coronel Bordini, nº 752, apartamento 202, Bairro Auxiliadora, CEP 90450-034, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJTC/RS RG nº 6031572991 e inscrito no



CPF sob nº 979.340.700-04, previamente contratada, pelos acionistas **Ana Lúcia Jardim de Converso** e **Cristian Daniel Converso Ferreira Jardim** para proceder com a avaliação direitos de crédito do acionista subscritor, e que serão integralizados ao capital social da companhia.

- j.1) Foram aprovados, ainda, os Laudos de Avaliações anexos a este instrumento, apresentados pela empresa perita, acima qualificada, referente à avaliação dos bens imóveis e direitos de crédito que serão objetos de integralização pela acionista subscritores **ANA LÚCIA FERREIRA JARDIM DE CONVERSO** e **CRISTIAN DANIEL CONVERSO FERREIRA JARDIM**, para o aumento do capital da presente Sociedade.
- k) **Eleição dos membros da Diretoria** - Foi eleito para compor a Diretoria da Sociedade, por um mandato de 3 (três) anos, a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, como **Diretor Presidente** o Sr. **CRISTIAN DANIEL CONVERSO FERREIRA JARDIM**, anteriormente qualificado. O Diretor ora eleito toma posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse transcrito como anexo da presente Ata.
- l) **Fixação da remuneração global anual da Diretoria da Companhia** - Fica estabelecido que a remuneração da Diretoria será deliberada posteriormente, em Assembleia especialmente convocada e realizada para esse fim, podendo inclusive ser deliberado pelo não pagamento de pró-labore aos Diretores.
- m) **Declaração de desimpedimento da Diretoria** - O Diretor eleito neste instrumento, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- n) **Fixação e instalação do Conselho Fiscal** - Foi deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.



- o) **Aprovação do Estatuto Social da Companhia** - Foi aprovado o **Estatuto Social**, que regerá a companhia, o que segue transcrito em instrumento separado como anexo da presente Ata.

Por fim, referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição, foi declarado definitivamente transformado o tipo jurídico da presente companhia em sociedade por ações de capital fechado, atuando sob a denominação social de **AGROPECUÁRIA CONFILCO S.A.**, que reger-se-á pelo seu Estatuto Social e em conformidade com a legislação vigente.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, a senhora Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelos acionistas presentes: **ANA LÚCIA FERREIRA JARDIM DE CONVERSO** e **CRISTIAN DANIEL CONVERSO FERREIRA JARDIM**, os quais representam a totalidade do capital social e, ainda, pelo diretor eleito.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da sociedade.

Porto Alegre/RS, 14 de novembro de 2025.

**ANA LÚCIA FERREIRA JARDIM
DE CONVERSO**
Presidente de Mesa
Acionista

**CRISTIAN DANIEL CONVERSO
FERREIRA JARDIM**
Secretário de Mesa
Acionista e Diretor

Visto Advocatício:

RICARDO PAZ GONÇALVES
OAB/RS 75.209





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

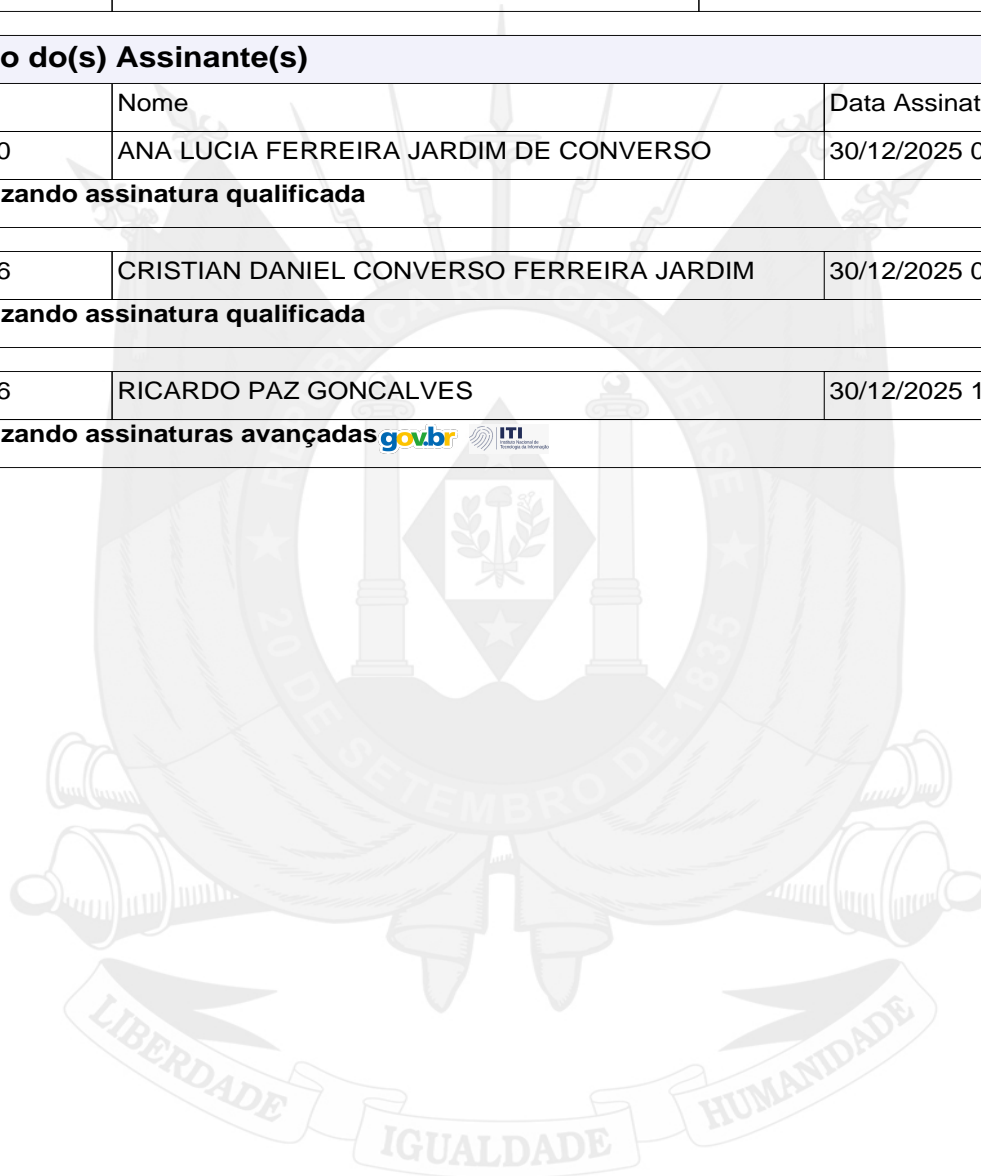
Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/420.549-6	RSP2500480786	14/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
691.992.800-00	ANA LUCIA FERREIRA JARDIM DE CONVERSO	30/12/2025 09:01:37
Assinado utilizando assinatura qualificada		

002.002.340-56	CRISTIAN DANIEL CONVERSO FERREIRA JARDIM	30/12/2025 09:12:07
Assinado utilizando assinatura qualificada		

005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	30/12/2025 11:50:21
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080382 em 06/01/2026 da Empresa AGROPECUARIA CONFILCO S.A., CNPJ 06375825000177 e protocolo 254205496 - 14/11/2025. Autenticação: E479B0D0AA9D571679DC136991CFA59C9096AA43. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/420.549-6 e o código de segurança 4yn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

**AGROPECUÁRIA CONFILCO S.A.
ESTATUTO SOCIAL**

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO

Artigo 1º. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **AGROPECUÁRIA CONFILCO S.A.**, com sua sede na Rua Desembargador Moreno Loureiro Lima, nº 85, Apartamento 402, Bairro Bela Vista, CEP 90450-130, em Porto Alegre/RS, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional. A sociedade será regida por este Estatuto Social e pela Lei 6.404/76. Este regramento será adotado nesta ordem sucessiva.

§ único. A sociedade possui a seguinte filial:

- a) **Filial 01 – Inhanduí**, localizada no 2º Subdistrito, Sesmaria Ramão e Carvoraci, S/N, Área Rural do Município de Alegrete/RS, CEP 97541-970, cujo objeto é o mesmo disposto no artigo 2º.

Artigo 2º. A sociedade tem por objeto social o cultivo de arroz e a criação de gado bovino para corte, de forma direta ou mediante parcerias.

Artigo 3º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10 de outubro de 2003.

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 4º. O Capital Social no valor de R\$ 3.702.785,00 (três milhões, setecentos e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais), é dividido em 3.702.785 (três milhões, setecentas e duas mil, setecentas e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

§ único. As ações representativas do capital social são indivisíveis, e, em relação à sociedade, são Ordinárias Nominativas.

Artigo 5º. Cada ação ordinária terá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.



Artigo 6º. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.

Artigo 7º. A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar a qualquer tempo outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.

§ único. As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente, com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 8º. As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, definindo aquelas exclusivas à Assembleia Geral.

Artigo 9º. Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem do capital da sociedade.

§ único. Decorrido o prazo estabelecido no caput deste artigo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas entre os acionistas ou terceiros estranhos à sociedade.

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 10º. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por 1 (um) membro, sendo chamado de Diretor Presidente, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme artigo 143 da Lei 6.404/76.

§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato o diretor permanecerá em seu cargo até a eleição e posse dos substitutos.

§ 2º. A Assembleia Geral, conforme quórum legal, poderá destituir o diretor do seu cargo.

Artigo 11º. O diretor representará individualmente a companhia ativa e passivamente, judicialmente ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão



administrativa, financeira, operacional, comercial, enfim todos os atos necessários ao seu regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais.

§ 1º. Para os atos de alienação de bens imóveis, dá-los em garantia ou onerá-los de qualquer forma ou, ainda, contrair empréstimos ou financiamentos ou qualquer tipo de endividamento da companhia, dependerão da assinatura conjunta do Diretor Presidente e da acionista **Ana Lúcia Ferreira Jardim De Converso**, brasileira, portadora da cédula de identidade SSP/RS nº 1005385214 e inscrita no CPF sob o nº 691.992.800-00.

§ 2º. Ao Diretor fica vedado o uso do nome da Companhia em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

§ 3º. No caso de vacância do cargo pelo Diretor, por falecimento ou impedimento em ocupar o cargo de forma temporária ou permanente, suas atribuições e competências passarão a ser exercidas pela acionista **Ana Lúcia Ferreira Jardim De Converso**, brasileira, portadora da cédula de identidade SSP/RS nº 1005385214 e inscrita no CPF sob o nº 691.992.800-00, que exercerá a diretoria de forma interina, sendo que o posto em vacância será preenchido, conforme necessidade, no prazo de 30 (trinta) dias, através de deliberação em Assembleia Geral realizada para este fim.

§ 4º. Nos termos do parágrafo supracitado, os acionistas, em Assembleia Geral realizada para este fim, poderão deliberar pela indicação de uma outra pessoa para ocupar o cargo de Diretor Presidente.

Artigo 12º. Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido ao Diretor, individualmente, constituir procuradores para representar a companhia, devendo ser especificado no instrumento os atos ou operações que poderão praticar, de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

Artigo 13º. O Diretor da companhia tomará posse de seu cargo mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua nomeação.

§ único. O termo de posse deverá conter a indicação do domicílio do Diretor, onde poderá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.



Artigo 14º. Ao Diretor é assegurada a percepção de um “pró-labore” mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

§ único. Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore ao Diretor da Companhia.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15º. A sociedade, através de Assembleia Geral a pedido dos acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

§ único. A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.

DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 16º. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, até o 4º mês seguinte ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas dos diretores;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; e
- c) Determinar a destinação dos resultados.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

§ único. Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17º. Compete aos Diretores da Companhia convocar a Assembleia Geral.

§ único. A Assembleia Geral pode também ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando os Diretores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;



- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os administradores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; e
- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os administradores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

Artigo 18º. As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

§ 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 15 (quinze) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deverá ser realizada na sede da sociedade.

§ 3º. Os acionistas serão convocados por meio de correio eletrônico (e-mail) ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços residenciais ou eletrônicos que os acionistas, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. A realização de Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado na carta de convocação da Assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.



§ 6º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 19º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 20º. O Exercício Social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Artigo 21º. Do Lucro Líquido apurado no Balanço Patrimonial, destinar-se-á 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.

§ único. O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 22º. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselheiro Fiscal que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

Artigo 23º. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

Artigo 24º. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25º. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais Leis aplicáveis.



Artigo 26º. Todas as controvérsias originadas ou em conexão com o presente Estatuto, sua interpretação, de sua execução ou liquidação, serão resolvidas pelo juízo da comarca da cidade de Porto Alegre/RS.

Artigo 27º. Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral, deliberar e transformar a sociedade em outra de qualquer tipo jurídico.

Artigo 28º. O Diretor da sociedade, nos atos de sua nomeação, deverá declarar, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Porto Alegre/RS, 14 de novembro de 2025.

**ANA LÚCIA FERREIRA JARDIM
DE CONVERSO**
Acionista

**CRISTIAN DANIEL CONVERSO
FERREIRA JARDIM**
Acionista

Visto Advocático:

RICARDO PAZ GONÇALVES
OAB/RS 75.209





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/420.549-6	RSP2500480786	14/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
691.992.800-00	ANA LUCIA FERREIRA JARDIM DE CONVERSO	30/12/2025 09:01:44
Assinado utilizando assinatura qualificada		

002.002.340-56	CRISTIAN DANIEL CONVERSO FERREIRA JARDIM	30/12/2025 09:12:15
Assinado utilizando assinatura qualificada		

005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	30/12/2025 11:50:21
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080382 em 06/01/2026 da Empresa AGROPECUARIA CONFILCO S.A., CNPJ 06375825000177 e protocolo 254205496 - 14/11/2025. Autenticação: E479B0D0AA9D571679DC136991CFA59C9096AA43. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/420.549-6 e o código de segurança 4yn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

AGROPECUÁRIA CONFILCO S.A. CONVERSÃO DE QUOTAS EM AÇÕES ORDINÁRIAS

Em virtude da transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, sob a denominação de **AGROPECUÁRIA CONFILCO S.A.**, as 698.035 (seiscentas e noventa e oito mil e trinta e cinco) quotas representativas do capital social da Sociedade foram convertidas em 698.035 (seiscentas e noventa e oito mil e trinta e cinco) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas para os acionistas nas mesmas proporções das quotas por eles detidas, conforme quadro abaixo:

ACIONISTA	Nº DE QUOTAS DETIDAS	Nº DE AÇÕES ORDINÁRIAS CONVERTIDAS
ANA LÚCIA FERREIRA JARDIM DE CONVERSO	697.035	697.035
CRISTIAN DANIEL CONVERSO FERREIRA JARDIM	1.000	1.000
TOTAL	698.035	698.035

Porto Alegre/RS, 14 de novembro de 2025.

ANA LÚCIA FERREIRA JARDIM DE CONVERSO
 Acionista

CRISTIAN DANIEL CONVERSO FERREIRA JARDIM
 Acionista





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/420.549-6	RSP2500480786	14/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
691.992.800-00	ANA LUCIA FERREIRA JARDIM DE CONVERSO	30/12/2025 09:01:49
Assinado utilizando assinatura qualificada		
002.002.340-56	CRISTIAN DANIEL CONVERSO FERREIRA JARDIM	30/12/2025 09:12:21
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080382 em 06/01/2026 da Empresa AGROPECUARIA CONFILCO S.A., CNPJ 06375825000177 e protocolo 254205496 - 14/11/2025. Autenticação: E479B0D0AA9D571679DC136991CFA59C9096AA43. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/420.549-6 e o código de segurança 4yn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

AGROPECUÁRIA CONFILCO S.A.
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PARA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Emitente: AGROPECUÁRIA CONFILCO S.A., sociedade em transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações de capital fechado, com sua sede social na Rua Desembargador Moreno Loureiro Lima, nº 85, Apartamento 402, Bairro Bela Vista, CEP 90450-130, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 06.375.825/0001-77 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 29/04/2004, sob nº 43205291746.

Novas Ações Emitidas: 3.004.750 (três milhões, quatro mil, setecentas e cinquenta) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um aumento de capital social de R\$ 3.004.750,00 (três milhões, quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

1ª Subscritora: ANA LÚCIA FERREIRA JARDIM DE CONVERSO, brasileira, nascida em 15/03/1961, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Desembargador Moreno Loureiro Lima, nº 85, Apartamento 402, Bairro Bela Vista, CEP 90450-130, portadora da cédula de identidade SSP/RS nº 1005385214 e inscrita no CPF sob o nº 691.992.800-00.

Quantidade de ações subscritas: 4.750 (quatro mil, setecentas e cinquenta) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação.

Valor Subscrito: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).

Forma e prazo de Integralização: A integralização do valor subscrito será feita, neste ato, mediante a transmissão da propriedade da **fração ideal de 1,088524 hectares** do imóvel transcrito na **Matrícula nº 26.895**, do Livro nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Alegrete/RS, **assim constituído:** uma fração de campo, com área de 39.195.333m², ou seja 3.919,5333ha, situada no 2º subdistrito do 1º distrito deste município, com matos, benfeitorias e acessórios, denominada Fazenda Itapororó. Todas as coordenadas descritas na matrícula do imóvel estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Marco Base de Itaqui, de coordenadas N 6.774.236,431m e E 543.968,027m, e do Marco Base de Uruguaiana, de coordenadas N 6.699.664,743m e E 490.125,880m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57º WGr, fuso 21, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distancias, área



e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme descrição, localização, perímetro, limites, confrontações e coordenadas, constantes na matrícula do imóvel.

2º Subscritor: CRISTIAN DANIEL CONVERSO FERREIRA JARDIM, brasileiro, nascido em 01/06/1978, casado pelo regime da separação de bens, agropecuarista, residente e domiciliado em Uruguaiana/RS, na Rua Treze de Maio, nº 1718, Apartamento 101, Bairro Centro, CEP 97501-538, portador da cédula de identidade SSP/RS nº 1012113369 e inscrito no CPF sob o nº 002.002.340-56;

Quantidade de ações subscritas: 3.000.000 (três milhões) de novas ações ordinárias nominativas;

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação;

Valor Subscrito: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

Forma e prazo de integralização: A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão dos direitos de créditos que o subscritor possui sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 01, emitido em 23 de julho de 2024 por Bárbara Filgueiras, inscrita no CPF sob o nº 839.624.500-25, em favor do acionista subscritor.

Porto Alegre/RS, 14 de novembro de 2025.

ANA LÚCIA FERREIRA JARDIM
DE CONVERSO
Subscritora

CRISTIAN DANIEL CONVERSO
FERREIRA JARDIM
Subscritor





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/420.549-6	RSP2500480786	14/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
691.992.800-00	ANA LUCIA FERREIRA JARDIM DE CONVERSO	30/12/2025 09:01:52
Assinado utilizando assinatura qualificada		
002.002.340-56	CRISTIAN DANIEL CONVERSO FERREIRA JARDIM	30/12/2025 09:12:29
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080382 em 06/01/2026 da Empresa AGROPECUARIA CONFILCO S.A., CNPJ 06375825000177 e protocolo 254205496 - 14/11/2025. Autenticação: E479B0D0AA9D571679DC136991CFA59C9096AA43. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/420.549-6 e o código de segurança 4yn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

1. **Contratante: Ana Lúcia Ferreira Jardim De Converso**, brasileira, nascida em 15/03/1961, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, agropecuarista, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Desembargador Moreno Loureiro Lima, nº 85, Apartamento 402, Bairro Bela Vista, CEP 90450-130, portadora da cédula de identidade SSP/RS nº 1005385214 e inscrita no CPF sob o nº 691.992.800-00; e

2. **Contratada: Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, doravante denominada “**Affectum**”, sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90540-155, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador **Daniel Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 01/10/1979, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Coronel Bordini, nº 752, apartamento 202, Bairro Auxiliadora, CEP 90450-034, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJTC/RS RG nº 6031572991 e inscrito no CPF sob nº 979.340.700-04.

3. Parecer Técnico de Avaliação

O presente trabalho avaliativo busca identificar o valor de bens imóveis urbanos e/ou rurais e suas características, tais como metragem da área, localização, descrição geográfica, benfeitorias, considerando os parâmetros usados para fins de avaliação, dentro da realidade da região e fins a que se destinam, e que serão objeto de integralização para aumento do capital social da sociedade por ações de capital fechado **Agropecuária Confilco S.A.**, conforme disposto na Lei 6.404/76.

4. Situação dos bens quanto a restrições

Não foi solicitado à avaliadora que se realizassem buscas com a finalidade de apurar a existência de ônus, hipotecas, penhoras ou qualquer outro tipo de restrições em relação aos bens avaliados junto a Instituições Bancárias, Particulares, Prefeituras, Estados e União, de forma que se existirem, estas não estarão identificadas neste instrumento.

5. Características e Detalhes

Os bens imóveis avaliados por este instrumento foram identificados individualmente com seu preço de avaliação, e por este motivo não constam neste trabalho dados técnicos e ensaios usados para a valorização dos mesmos

6. Identificação do Bem Imóvel

O bem avaliado neste parecer é o Imóvel matriculado sob o nº 26.895, do Livro nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Alegrete/RS – Descrição do Imóvel: A fração ideal de 1,088524 ha, localizados dentro de uma fração de campo, com área de 39.195.333m², ou seja 3.919,5333ha, situada no 2º subdistrito do 1º distrito deste município, com matos, benfeitorias e acessórios, denominada Fazenda Itapororó. Todas as coordenadas descritas na matrícula do imóvel estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do Marco Base de Itaqui, de coordenadas N 6.774.236,431m e E 543.968,027m, e do Marco Base de Uruguaiana, de coordenadas N 6.699.664,743m e E 490.125,880m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, fuso 21, tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme descrição, localização, perímetro, limites, confrontações e coordenadas, constantes na matrícula do imóvel.

7. Avaliação

Para o cálculo de avaliação do bem imóvel relacionado neste instrumento, levaram-se em consideração as dimensões do imóvel e as demais características citadas. Desta forma, estima-se o valor deste bem em **R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais)**, correspondente a fração ideal de 1,088524 ha do imóvel e suas benfeitorias, se houver, de propriedade da Sra. **Ana Lúcia Ferreira Jardim Converso**.

8. Conclusão

Conclui-se pela consistência dos documentos e valores apresentados, destacando-se que o elemento principal apurado neste Laudo de Avaliação foram os valores médios empregados em relação ao bem avaliado, levando-se em consideração os parâmetros e valores praticados nas respectivas regiões do bem imóvel objeto desta avaliação.

Porto Alegre/RS, 10 de outubro de 2025.

Affectum Consultoria Empresarial Ltda.
por seu administrador, **Daniel Paz Gonçalves**



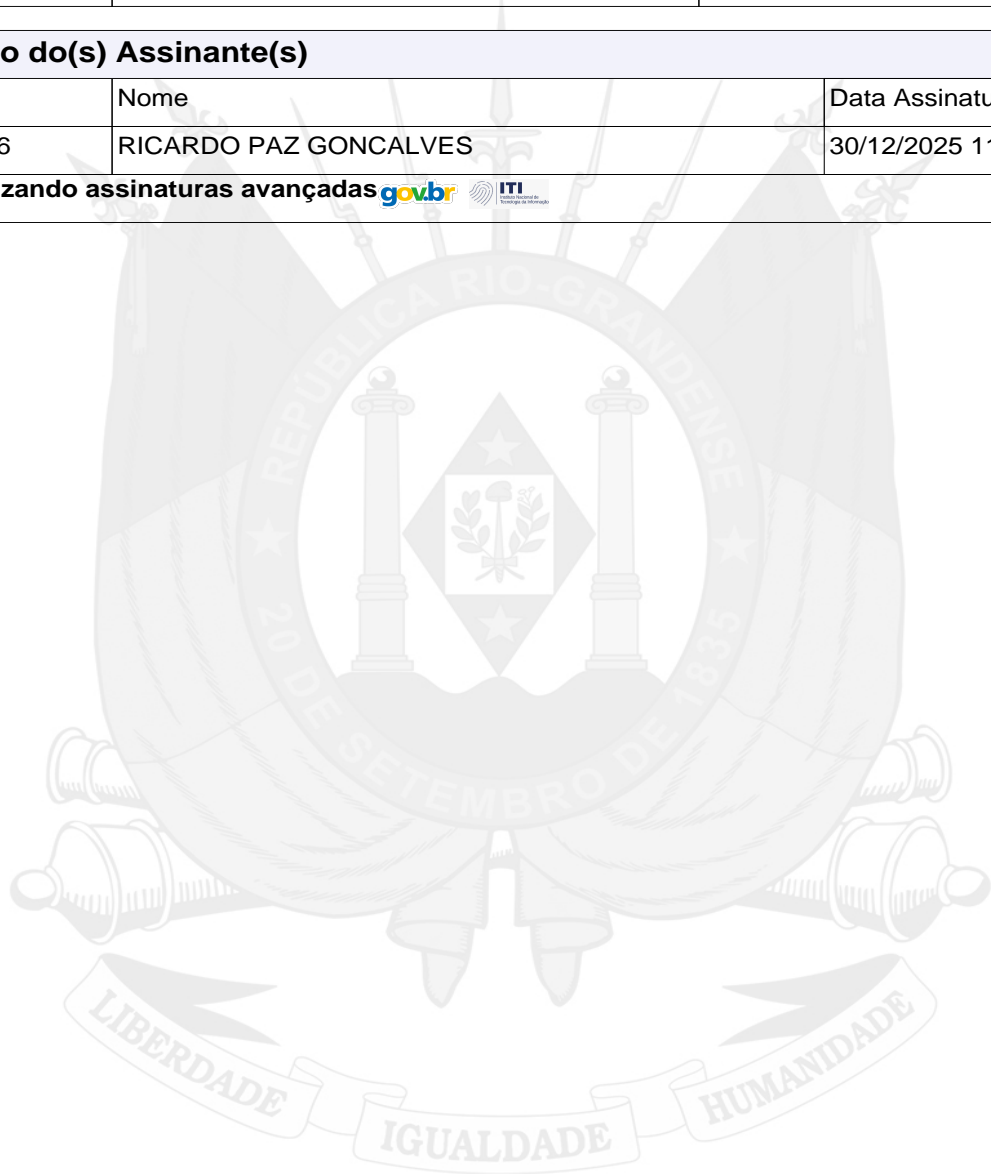
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/420.549-6	RSP2500480786	14/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	30/12/2025 11:50:21
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080382 em 06/01/2026 da Empresa AGROPECUARIA CONFILCO S.A., CNPJ 06375825000177 e protocolo 254205496 - 14/11/2025. Autenticação: E479B0D0AA9D571679DC136991CFA59C9096AA43. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/420.549-6 e o código de segurança 4yn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

AGROPECUÁRIA CONFILCO S.A.
TERMO DE POSSE DO DIRETOR

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2025, às 10:00 horas, na sede da sociedade em transformação **AGROPECUÁRIA CONFILCO S.A.**, localizada na Rua Desembargador Moreno Loureiro Lima, nº 85, Apartamento 402, Bairro Bela Vista, CEP 90450-130, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 06.375.825/0001-77, por deliberação dos acionistas, nos termos da Assembleia Geral de Transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações, toma posse como Diretor Presidente da companhia acima referida, com prazo de gestão de 3 (três) anos a partir da presente data, o senhor **CRISTIAN DANIEL CONVERSO FERREIRA JARDIM**, brasileiro, nascido em 01/06/1978, casado pelo regime da separação de bens, agropecuarista, residente e domiciliado em Uruguaiana/RS, na Rua Treze de Maio, nº 1718, Apartamento 101, Bairro Centro, CEP 97501-538, portador da cédula de identidade SSP/RS nº 1012113369 e inscrito no CPF sob o nº 002.002.340-56.

O Diretor ora empossado se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da companhia.

O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a diretoria da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, o Diretor empossado assina o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na sede da Companhia.

Porto Alegre/RS, 14 de novembro de 2025.

**CRISTIAN DANIEL CONVERSO
FERREIRA JARDIM**
Diretor Presidente





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/420.549-6	RSP2500480786	14/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.002.340-56	CRISTIAN DANIEL CONVERSO FERREIRA JARDIM	30/12/2025 09:12:33
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080382 em 06/01/2026 da Empresa AGROPECUARIA CONFILCO S.A., CNPJ 06375825000177 e protocolo 254205496 - 14/11/2025. Autenticação: E479B0D0AA9D571679DC136991CFA59C9096AA43. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/420.549-6 e o código de segurança 4yn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITOS

1. **Contratante: Cristian Daniel Converso Ferreira Jardim**, brasileiro, nascido em 01/06/1978, casado pelo regime da separação de bens, agropecuarista, residente e domiciliado em Uruguaiana/RS, na Rua Treze de Maio, nº 1718, Apartamento 101, Bairro Centro, CEP 97501-538, portador da cédula de identidade SSP/RS nº 1012113369 e inscrito no CPF sob o nº 002.002.340-56.

2. **Contratada: Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, doravante denominada “**Affectum**”, sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90540-155, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador **Daniel Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 01/10/1979, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Coronel Bordini, nº 752, apartamento 202, Bairro Auxiliadora, CEP 90450-034, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJTC/RS RG nº 6031572991 e inscrito no CPF sob nº 979.340.700-04.

3. Do Objetivo

O objetivo deste laudo é realizar a avaliação pecuniária de direitos sobre Títulos de Créditos – Notas Promissórias emitidas em favor do contratante e que será objeto de subscrição e integralização do capital social da sociedade por ações **AGROPECUÁRIA CONFILCO S.A.**, conforme disposto na Lei 6.404/76.

4. Do Laudo e da Avaliação

Para a elaboração do presente laudo de avaliação, foram analisados dados e informações fornecidos por terceiros, mediante a entrega de títulos e documentos particulares, sendo estes considerados como válidos e corretos.

No referido trabalho foi realizada a avaliação dos seguintes direitos do contratante:

- 4.1. **Direitos de recebimento sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 01**, emitido em 23 de julho de 2024 por Bárbara Filgueiras, inscrita no CPF sob o nº 839.624.500-25, em favor do beneficiário **Cristian Daniel Converso Ferreira Jardim**, inscrito no CPF sob o nº 002.002.340-56, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ao beneficiário, ou a quem este vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito, é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) de acordo com a NP nº 01 – Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado.

5. Conclusão

Conclui-se pela consistência dos documentos e valores apresentados, destacando-se que o elemento principal apurado neste Laudo de Avaliação foram os valores médios empregados em relação aos direitos avaliados, levando-se em consideração os parâmetros e valores praticados nas respectivas regiões dos bens e direitos objetos desta avaliação.

Porto Alegre/RS, 10 de outubro de 2025.

AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Daniel Paz Gonçalves



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080382 em 06/01/2026 da Empresa AGROPECUARIA CONFILCO S.A., CNPJ 06375825000177 e protocolo 254205496 - 14/11/2025. Autenticação: E479B0D0AA9D571679DC136991CFA59C9096AA43. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/420.549-6 e o código de segurança 4yn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



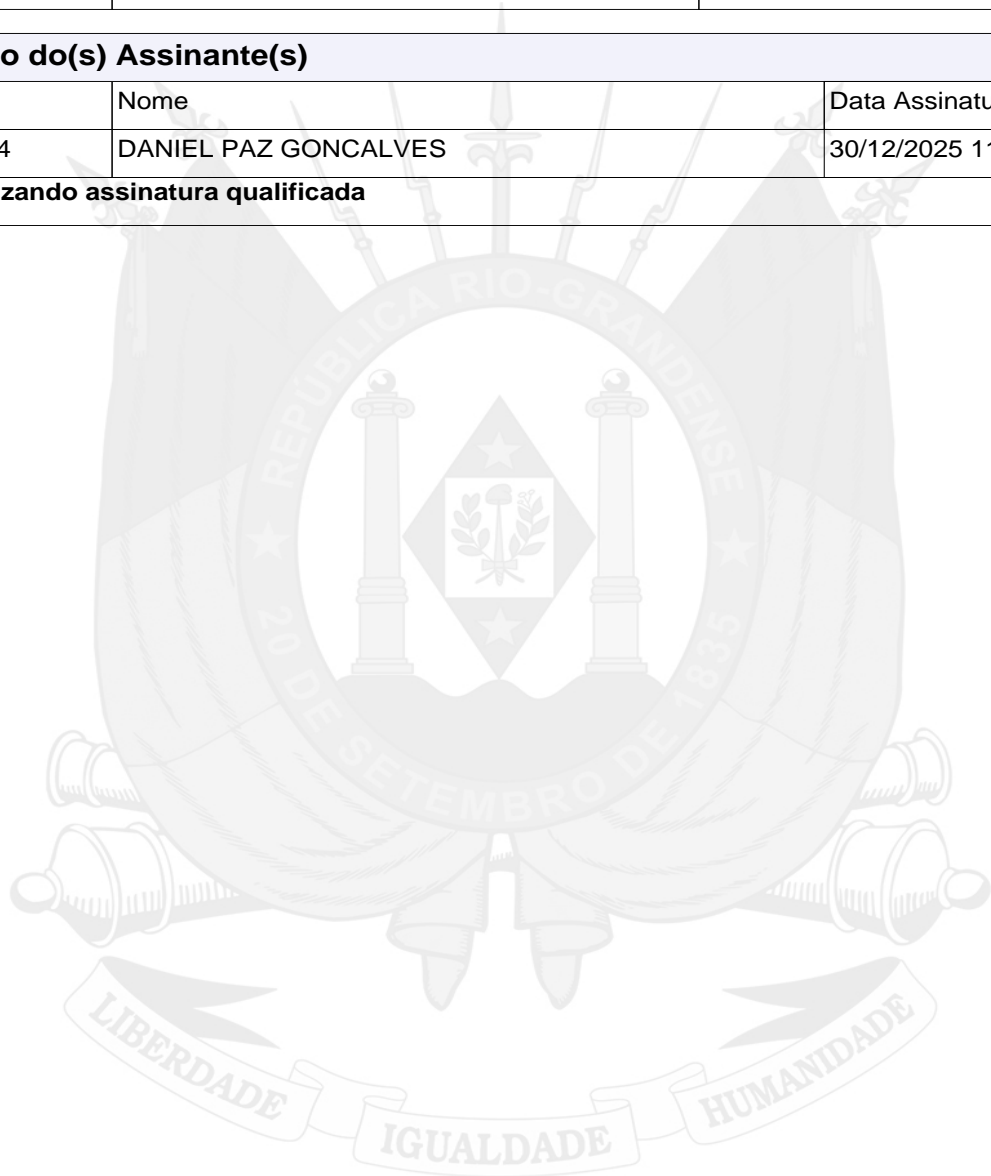
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/420.549-6	RSP2500480786	14/11/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	30/12/2025 11:55:14
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080382 em 06/01/2026 da Empresa AGROPECUARIA CONFILCO S.A., CNPJ 06375825000177 e protocolo 254205496 - 14/11/2025. Autenticação: E479B0D0AA9D571679DC136991CFA59C9096AA43. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/420.549-6 e o código de segurança 4yn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, DANIEL PAZ GONÇALVES, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 67490, expedida em 05/09/2008, inscrito no CPF nº 979.340.700-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Estatuto Social - Transformação Agropecuária Confilco S.A.- CNPJ 06.375.825/0001-77	7
Conversão de quotas em ações - Transformação Agropecuária Confilco S.A.- CNPJ 06.375.825/0001-77	1
Boletim de Subscrição- Transformação Agropecuária Confilco S.A.- CNPJ 06.375.825/0001-77	2
Laudo de avaliação de imóveis - Transformação Agropecuária Confilco S.A.- CNPJ 06.375.825/0001-77	2
Termo de Posse Diretoria - Transformação Agropecuária Confilco S.A.- CNPJ 06.375.825/0001-77	1
Laudo de avaliação de Direitos de Crédito - Transformação Agropecuária Confilco S.A.- CNPJ 06.375.825/0001-77	2
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 67490.	1

PORTO ALEGRE, 05 de dezembro de 2025.

DANIEL PAZ GONÇALVES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080382 em 06/01/2026 da Empresa AGROPECUARIA CONFILCO S.A., CNPJ 06375825000177 e protocolo 254205496 - 14/11/2025. Autenticação: E479B0D0AA9D571679DC136991CFA59C9096AA43. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/420.549-6 e o código de segurança 4yn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 31/36



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROPECUARIA CONFILCO S.A., de CNPJ 06.375.825/0001-77 e protocolado sob o número 25/420.549-6 em 14/11/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300080382, em 06/01/2026. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 2 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.



Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	30/12/2025 11:55:14
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	30/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
002.002.340-56	CRISTIAN DANIEL CONVERSO FERREIRA JARDIM	30/12/2025 09:12:07
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
691.992.800-00	ANA LUCIA FERREIRA JARDIM DE CONVERSO	30/12/2025 09:01:37
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	30/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
691.992.800-00	ANA LUCIA FERREIRA JARDIM DE CONVERSO	30/12/2025 09:01:44
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
002.002.340-56	CRISTIAN DANIEL CONVERSO FERREIRA JARDIM	30/12/2025 09:12:15
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/420.549-6.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.002.340-56	CRISTIAN DANIEL CONVERSO FERREIRA JARDIM	30/12/2025 09:12:21
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
691.992.800-00	ANA LUCIA FERREIRA JARDIM DE CONVERSO	30/12/2025 09:01:49
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
691.992.800-00	ANA LUCIA FERREIRA JARDIM DE CONVERSO	30/12/2025 09:01:52
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	
002.002.340-56	CRISTIAN DANIEL CONVERSO FERREIRA JARDIM	30/12/2025 09:12:29
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	30/12/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.002.340-56	CRISTIAN DANIEL CONVERSO FERREIRA JARDIM	30/12/2025 09:12:33
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SAFEWEB RFB v5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	30/12/2025 11:55:14
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/420.549-6.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	10/12/2025 17:57:24
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC REDE IDEIA RFB

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
359.581.890-34	Luis Fernando Ferreira de Azambuja
157.202.250-72	Julio Cezar Steffen
179.829.440-00	Aristoteles da Rosa Galvão

Porto Alegre, terça-feira, 06 de janeiro de 2026

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/11/2025



Documento assinado eletronicamente por Aristoteles da Rosa Galvão em 06/01/2026, às 10:57.



Documento assinado eletronicamente por Luis Fernando Ferreira de Azambuja em 06/01/2026, às 09:55.



Documento assinado eletronicamente por Julio Cezar Steffen em 06/01/2026, às 10:37.



Documento assinado eletronicamente por 2ª Turma em 06/01/2026, às 10:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/420.549-6.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 06 de janeiro de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080382 em 06/01/2026 da Empresa AGROPECUARIA CONFILCO S.A., CNPJ 06375825000177 e protocolo 254205496 - 14/11/2025. Autenticação: E479B0D0AA9D571679DC136991CFA59C9096AA43. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/420.549-6 e o código de segurança 4yn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/420.549-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 43300080382 em 06/01/2026 da empresa 4330008038-2 AGROPECUARIA CONFILCO S.A., consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390233582-6	FAZENDA INHANDUI, SESMARIA RAMAO E CARVORACI S/N - BAIRRO 2 SUBDISTRITO CEP 97541-970 - ALEGRETE/RS

6 de jan de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300080382 em 06/01/2026 da Empresa AGROPECUARIA CONFILCO S.A., CNPJ 06375825000177 e protocolo 254205496 - 14/11/2025. Autenticação: E479B0D0AA9D571679DC136991CFA59C9096AA43. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/420.549-6 e o código de segurança 4yn5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/01/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

pág. 36/36